



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 178

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 710, de 17.08.81,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
03070201.02 - Reequipamento da Unidade	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	350.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - Gabinete do Diretor	
03080322.24 - Amort. e Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....	1.250.000,00
T O T A L	<u>1.600.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 710, de 17.08.81.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 1981.



TUGUTO SETOGUTTE
Prefeito Municipal



MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 : Setembro / 81
DE N.º 672
UMUA 14 09 / 81
DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO